

Ocorrências policiais de assédio sexual em Brasília, Distrito Federal e regiões administrativas, 2010 a 2020

Police occurrences of sexual harassment in Brasília, Federal District and administrative regions, 2010 to 2020

Incidentes policiales de acoso sexual en Brasília, Distrito Federal y regiones administrativas, 2010 a 2020

Lincoln Agudo Oliveira Benito¹, Rosana da Cruz Lima², Margô Gomes de Oliveira Karnikowski³, Izabel Cristina Rodrigues da Silva⁴,
Helder Lima Garcia Azevedo⁵

Como citar: Benito LAO, Lima RC, Karnikowski MGO, Silva ICR, Azevedo, HLG. Ocorrências policiais de assédio sexual em Brasília, Distrito Federal e regiões administrativas, 2010 a 2020. REVISIA. 2021; 10(Esp.2): 899-912. Doi: <https://doi.org/10.36239/revisa.v10.nEsp2.p899a912>

REVISIA

1. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde. Brasília, Distrito Federal, Brasil. <https://orcid.org/0000-0001-8624-0176>

2. Centro Universitário do Distrito Federal. Brasília, Distrito Federal, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-2881-1193>

3. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde. Brasília, Distrito Federal, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-5662-2058>

4. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde. Brasília, Distrito Federal, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-6836-3583>

5. Centro Universitário de Brasília. Brasília, Distrito Federal, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-3377-3814>

RESUMO

Objetivo: Analisar a frequência de ocorrências policiais relacionadas a assédio sexual, em Brasília, Distrito Federal (DF) e regiões administrativas entre 2010 a 2020. **Método:** Estudo epidemiológico, exploratório, descritivo e quantitativo. Os dados foram adquiridos junto a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). **Resultados:** Foram identificados 528 registros com média e desvio-padrão (48±23,9). O ano de 2019 registrou a maior preponderância com 17,8% (n=94) e o ano de 2010 a menor com 2,3% (n=12). A cidade de Brasília registrou a maior preponderância com 29,2% (n=154) e Arniquireas a menor com 0,2% (n=1). A maior preponderância dos registros se constituiu de pessoas do sexo feminino com 95,5% (n=504), 45,8% (n=242) possuíam entre 20 a 29 anos e 65,2% (n=344) dos registros possuíam até um mês entre a data do início do fato a data do registro. **Conclusão:** Foi possível verificar aumento na frequência de ocorrências policiais no recorte histórico e geográfico analisados.

Descritores: Assédio sexual; Delitos sexuais; Exposição à violência; Violência contra a mulher; Violência no trabalho.

ABSTRACT

Objective: to analyze the frequency of police incidents related to sexual harassment in Brasília, Distrito Federal (DF) and administrative regions between 2010 and 2020. **Method:** Epidemiological, exploratory, descriptive and quantitative study. Data were acquired from the Civil Police of the Federal District (PCDF). **Results:** 528 records were identified with mean and standard deviation (48±23.9). The year 2019 registered the highest preponderance with 17.8% (n=94) and the year 2010 the lowest with 2.3% (n=12). The city of Brasília registered the greatest preponderance with 29.2% (n=154) and Arniquireas the smallest with 0.2% (n=1). The greatest preponderance of records consisted of females with 95.5% (n=504), 45.8% (n=242) were between 20 and 29 years old and 65.2% (n=344) of the records they had up to one month between the date of commencement of the fact and the date of registration. **Conclusion:** It was possible to verify an increase in the frequency of police incidents in the analyzed historical and geographic context.

Descriptors: Sexual harassment; sexual offences; Exposure to violence; Violence against women; violence at work.

RESUMEN

Objetivo: Analizar la frecuencia de incidentes policiales relacionados con el acoso sexual en Brasília, Distrito Federal (DF) y regiones administrativas entre 2010 y 2020. **Método:** Estudio epidemiológico, exploratorio, descriptivo y cuantitativo. Los datos se obtuvieron de la Policía Civil del Distrito Federal (PCDF). **Resultados:** se identificaron 528 registros con media y desviación estándar (48±23,9). El año 2019 registró la mayor preponderancia con 17,8% (n=94) y el año 2010 la menor con 2,3% (n=12). La ciudad de Brasília registró la mayor preponderancia con 29,2% (n=154) y Arniquireas la más pequeña con 0,2% (n=1). La mayor preponderancia de registros estuvo constituida por mujeres con 95,5% (n=504), 45,8% (n=242) tenían entre 20 y 29 años y 65,2% (n=344) de los registros que tenían hasta un mes entre fecha de inicio del hecho y fecha de registro. **Conclusión:** se pudo constatar un incremento en la frecuencia de incidentes policiales en el contexto histórico y geográfico analizado.

Descriptores: El acoso sexual; delitos sexuales; Exposición a la violencia; La violencia contra las mujeres; violencia en el trabajo.

Introdução

Etimologicamente, o termo “assédio” possui ascendência derivada de duas (02) dicções do latim *absedius*, ou seja, “do assento” e também *obsidium*, que possui significação de “cerco ou ainda cilada”.^{1,2} Desta forma, *Obsidium* se transfigurou no termo pertencente ao latim vulgar *adsedium*, e que o mesmo, permitiu o surgimento do termo de origem italiana *assedio*.^{1,2}

Já para outros autores, o termo “assédio” originalmente se referia a algumas espécies de cercos do tipo militar, desenvolvidos à cidades e também a fortalezas, posteriormente, o referido vocábulo sofreu uma espécie de ampliação, sendo relacionado ainda a situações bem semelhantes na existência cotidiana dos seres humanos.^{1,2,7} Historicamente, o sueco *Heinz Leymann* no ano de 1996, desenvolveu o primeiro estudo sistemático, possuidor do título “*Mobbing: la persécution au travail*” sobre a questão do assédio, junto a linha de psicologia do trabalho.³

Já no ano de 1998, *Marie-France Hirigoyen*, importante pesquisadora com formação em “vitimologia” nos Estados Unidos da América (EUA) e na França, além de psiquiatra, psicanalista e também psicoterapeuta familiar, lançou um livro possuidor do título “*Le harcèlement moral: la violence perverse au quotidien*”.⁴ Essa verdadeira obra de referência, conseguiu se tornar um verdadeiro “best-seller” em muito pouco tempo, abrindo espaço para um enorme debate social e internacional, tanto no que se refere a família como também, no ambiente laborativo em relação ao assédio.⁴

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o termo “violência e assédio” no mundo do trabalho, se refere a um conjunto de comportamentos e práticas inaceitáveis, ou de suas ameaças, de ocorrência única ou repetida, que visem, causem, ou sejam susceptíveis de causar dano físico, psicológico, sexual ou económico, e inclui a violência e o assédio com base no gênero.⁵ Já o termo “violência e assédio com base no gênero”, significa violência e assédio dirigido às pessoas em virtude do seu sexo ou gênero, ou afetam de forma desproporcionada as pessoas de um determinado sexo ou gênero, e inclui o assédio sexual.⁵

A questão do assédio é complexa, sendo que para alguns pesquisadores, a mesma possui relação com a condição de desigualdade existente entre pessoas tanto do sexo feminino quanto do masculino, sendo ela evidenciada inclusive historicamente.^{6,7} Desta forma, a expressão “igualdade de gênero”, gera e sustenta uma aparente contradição, podendo ser classificada enquanto ontológica, pois, nesse sentido, a ciência teve a responsabilidade de apresentar aos seres humanos, independente do sexo, que eles se constituem enquanto diferentes entre si, o que demonstra que os mesmos são únicos, íntegros e inacabados.^{6,7}

Por outro lado, a questão da violência e do assédio sexual encontram relação direta com o mundo do trabalho, por conta de várias metamorfoses e transformações verificadas nesse ambiente nas últimas décadas, sendo possível identificar várias características presentes nesse processo.⁸ Dentre algumas características relacionadas as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, podem ser citadas enquanto exemplo, a elevada competitividade, a flexibilidade, a dinamicidade, a fluidez de espaço e do tempo, em detrimento de antigos locais

de desenvolvimento de atividades laborativas, classificados enquanto estáticos, rígidos e resistente a modificações para o seu progresso institucional.⁸

Analisando a questão do assédio e do assédio sexual por meio do direito comparado, é importante lembrar o que foi determinado pelo Parlamento da União Europeia, quando o mesmo adota Resolução no ano de 2001, instando os Estados membros a prestarem maior atenção ao problema do assédio no ambiente de trabalho.⁹ Já na França, a questão do assédio identificado no ambiente trabalhista é combatido pela “Lei de Modernização Social”, datada em 17 de janeiro de 2002 e, alterada pela lei, de 3 de janeiro de 2003, e na Suécia, existe a “Lei Básica de Prevenção de Riscos” de 1993.⁹

Na Grã-Bretanha existe o “Ato de 1997”, que disciplina a conduta prevendo, pena de prisão de até seis (06) meses além de multa e, na Alemanha, Espanha e na Itália, não há disciplina legal específica do assédio moral e sexual laboral.⁹ O julgamento realizado e condenação decretada de *Harvey Weinstein* desenvolvido nos EUA e os resultados gerados pela “Pesquisa Nacional sobre o Assédio Sexual no Trabalho na Austrália” implementada pela *Australian Human Rights Commission’s* (Comissão Australiana de Direitos Humanos), demonstram que o fenômeno do assédio e da violência sexual contra as pessoas do sexo feminino, em pleno século XXI, ainda são identificados no ambiente de trabalho.^{10,11}

Dentre as legislações brasileiras relacionadas a questão do assédio sexual, podem ser citados o “Decreto-Lei de número 2.848”, de 7 de dezembro de 1940 relacionado ao Código Penal (CP) e também, a “Lei 10.224, de 15 de maio de 2001”, que altera o decreto mencionado, dispondo sobre o crime de assédio sexual, além de outras providências.^{12,13} Nessa legislação, é apresentado o artigo de número 216-A, que defende em seu corpo que se constitui enquanto crime, constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, tendo enquanto pena, a detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.¹³

Nesse sentido, se constituiu enquanto objetivo da presente pesquisa, analisar a frequência de ocorrências policiais de assédio sexual, registradas na cidade de Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas (RAs) nos anos de 2010 a 2020.

Método

Trata-se de um estudo epidemiológico, exploratório, descritivo e de abordagem quantitativa, que se propôs analisar a frequência de registros de assédio sexual registrados no recorte geográfico formado pela cidade de “Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas (RAs)”, no recorte histórico formado pelos anos de “2010 a 2020”, ou seja, onze (11) anos. Os dados foram solicitados formalmente por meio de documento dirigido a Assessoria da Delegacia-Geral, na Seção de Controle de Documentos da Polícia Civil do Distrito Federal (ASS/SCD/PCDF), tramitando enquanto Processo junto ao SEI de número “0052-00029829/2021-94”, sendo oficiado pelo número “1155/2021 – PCDF/DGPC/ASS (76476686)”.

Também foram adquiridos artigos de periódicos científicos, documentos oficiais e legislação correlata, adquiridos após buscas bibliográfica eletrônicas implementadas em banco de dados informatizados, sendo eles a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS)[®], Dialnet[©], Google Acadêmico (Google Scholar)[©], Minerva-UFRJ[®], Repositório Institucional da UnB (RIUnB)[®], Saber-USP[®] e o Teses-FIOCRUZ[®]. Para facilitar o processo de identificação das referências, foi utilizada enquanto melhor estratégia, os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) da BVS sendo os mesmos, “Assédio Sexual” com o Identificador “30511” e ID do descritor “D017406”, “Assédio não Sexual” com o Identificador “56712” e ID do descritor “D000071277”, “Delitos Sexuais” com o Identificador “13122” e ID do descritor “D012742”, “Exposição à Violência” com o Identificador “56165” e o ID do descritor “D000069581”, “Maus-Tratos Infantis” com o Identificador “2696” e o ID do descritor “D002649”, “Polícia” com o Identificador “29881” e ID do descritor “D016495” “Violência” com o Identificador “15158” e ID do descritor “D014754”, “Violência contra a Mulher” com o Identificador “50239” e ID do descritor “DDCS050239”, “Violência de Gênero” com o Identificador “56876” e ID do descritor “D000074386” e “Violência no Trabalho” com o Identificador “55427” e ID do descritor “D064450”.

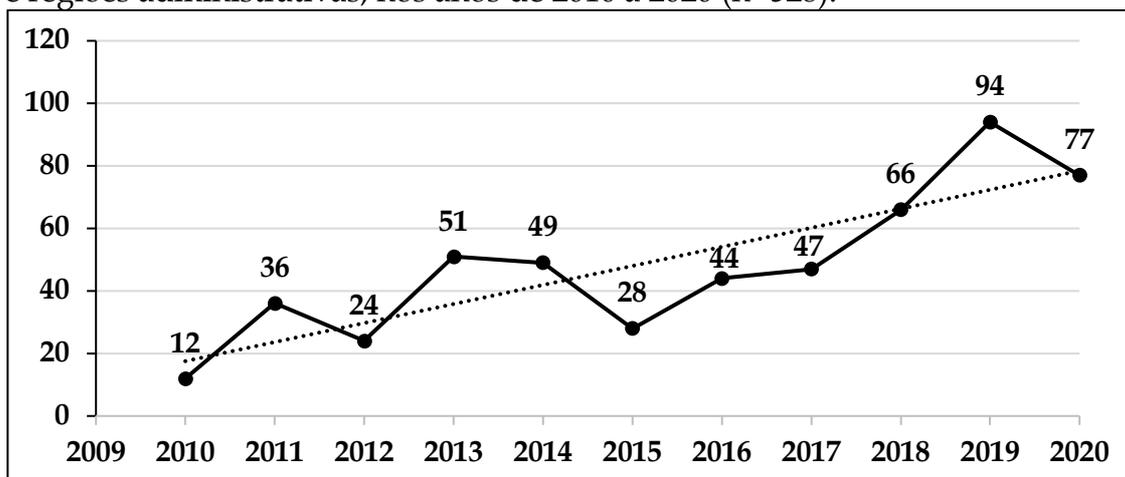
Objetivando realizar a associação e conjugação dos descritores selecionados, foram utilizados os operadores lógicos booleanos de pesquisa “and”, “or” e “not”, conforme estratégia metodológica proposta pela plataforma EBSCO Connect[©], presente no endereço eletrônico [https://connect.ebsco.com/s/?language=en_US]. No processo de análise e contextualização dos resultados adquiridos, foram utilizados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) presentes no portal eletrônico [<https://www.ibge.gov.br/>] e também, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) por meio do Info DF - Portal de Informações Estatísticas do Distrito Federal no endereço [<https://www.codeplan.df.gov.br/>].¹⁴

Após o processo de aquisição dos subsídios necessários a edificação da presente pesquisa, os dados foram organizados junto ao software *Microsoft Excel 2016*[®], pertencente ao pacote *Microsoft Office 2016*[®] for *Windows*[®], sendo implementada análise estatística do tipo descritiva, com a realização dos cálculos percentuais (%), média (\bar{x}) e desvio-padrão (σ). Os resultados foram apresentados na forma de uma (01) figura e de três (03) tabelas explicativas. Os autores declaram a inexistência de conflitos de interesses.

Resultados

No processo de organização dos dados, foi identificado o universo de 528 registros de ocorrências de violência sexual, registrados no recorte geográfico e históricos instituídos, com média e desvio-padrão ($48 \pm 23,9$). O ano de 2019 registrou a maior preponderância com 17,8% (n=94) e o ano de 2010 a menor com 2,3% (n=12), conforme exposto junto a figura 1.

Figura 1 – Frequência de registros de assédio sexual registrados em Brasília (DF) e regiões administrativas, nos anos de 2010 a 2020 (n=528):*,**



Fonte: ASS/SCD/PCDF, 2021.

* Os autores são fiéis aos dados consultados.

** Os dados podem sofrer alguma alteração ou modificação.

Na tabela 1, são apresentadas características relacionadas às vítimas de assédio sexual, identificados no recorte geográfico e histórico instituídos, sendo que a maior preponderância se constituiu de pessoas do sexo feminino com 95,5% (n=504), 45,8% (n=242) possuíam entre 20 a 29 anos e 65,2% (n=344) registraram entre a data de início do fato e a data de registro da ocorrência o período de até um mês.

Tabela 1 - Características relacionadas às vítimas de assédio sexual, registrados na cidade de Brasília, Distrito Federal (DF) e regiões administrativas, nos anos de 2010 a 2020 (n=528):*,**

Sexo	f	%
Feminino	504	95,5
Masculino	24	4,5
Faixa etária		
≤ que 19 anos	134	25,4
20 a 29 anos	242	45,8
30 a 39 anos	88	16,7
40 a 49 anos	45	8,5
50 a 59 anos	13	2,5
60 a 69	1	0,2
Não informado	5	0,9
Data do início do fato / Data do registro		
Até um mês	344	65,2
De dois a seis meses	97	18,4
De sete a onze meses	42	8
De um a dois anos	27	5,1
De três a quatro anos	16	3
De cinco anos ou mais	2	0,4
Total	528	100

Fonte: ASS/SCD/PCDF, 2021.

* Os autores são fiéis aos dados consultados.

** Os dados podem sofrer alguma alteração ou modificação.

Já na tabela 2, são apresentadas as frequências, percentuais, área geográfica por Km², a população residente, renda per capita em reais (R\$), o Coeficiente de Gini, e a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA), sendo possível verificar que a cidade de Brasília (D.F.) registrou a maior preponderância com 29,2% (n=154) e as cidades de Arniqueiras e Candangolândia as menores com cada uma 0,2% (n=1) respectivamente.

Em relação a extensão da área geográfica, foi verificado que a cidade de Planaltina (DF) registrou o maior tamanho com 1.534,69 km² e o Cruzeiro (DF) a menor com 2,80km². Em relação a população residente identificada no ano de 2010, foi verificado que a cidade de Ceilândia (DF) registrou a maior preponderância com 402.729 habitantes e a cidade de Candangolândia (DF) a menor com 15.924 habitantes.

Tabela 2 - Frequência e percentual de registros de ocorrências policiais relacionadas a assédio sexual na cidade de Brasília (DF) e RAs, além de área geográfica, população residente, renda *per capita*, coeficiente de GINI e TMGCA, nos anos de 2010 a 2020 (n=528):*,**

RA	f	%	Área (Km ²) ***	População residente (2010) ****	Renda per capita R\$(2019) *****	GINI (2019) *****	TMGCA (%) (2010) *****
Brasília	154	29,2	450,20	209.855	5.916,22	0,46	0,56
Ceilândia	51	9,7	230,33	402.729	1.107,64	0,50	1,59
Taguatinga	47	8,9	105,00	361.063	1.895,06	0,49	4,01
Gama	37	7	276,34	135.723	1.348,12	0,50	0,39
Águas Claras	36	6,8	31,50	-	4.658,36	0,39	-
Sobradinho	19	3,6	287,60	210.119	2.200,09	0,49	5,02
Samambaia	18	3,4	102,60	200.874	857,78	0,57	2,03
Paranoá	17	3,2	853,33	53.618	733,27	0,44	-0,24
Guará	15	2,8	37,50	142.833	3.215,32	0,48	2,16
Lago Sul	13	2,5	183,39	29.537	7.663,09	0,39	0,49
Planaltina	10	1,9	1.534,69	171.303	977,47	0,47	1,53
Recanto das Emas	10	1,9	101,22	121.278	774,01	0,46	2,66
SIA	10	1,9	-	-	3.000,31	0,35	-
Vicente Pires	10	1,9	-	-	2.685,03	0,55	-
Sobradinho II	9	1,7	285,00	-	2.200,09	0,49	-
Lago Norte	8	1,5	64,60	41.627	5.329,57	0,47	3,50
Núcleo Bandeirante	8	1,5	5,00	43.765	2.061,98	0,53	1,84
Riacho Fundo II	8	1,5	30,60	-	756,87	0,49	-
Santa Maria	7	1,3	215,86	118.782	853,52	0,49	1,87
Sudoeste	7	1,3	6,20	-	6.655,28	0,43	-
Estrutural	6	1,1	-	-	-	-	-
Riacho Fundo	5	0,9	25,50	71.854	1.157,29	0,49	5,67

Brazlândia	4	0,8	474,83	57.542	1.026,97	0,49	0,88
Cruzeiro	4	0,8	2,80	81.075	3.127,81	0,38	2,41
Itapoã	4	0,8	-	-	814,64	0,46	-
São Sebastião	3	0,6	383,71	100.659	894,31	0,43	4,58
Jardim Botânico	2	0,4	-	-	3.720,83	0,46	-
Park Way	2	0,4	64,20	-	5.768,63	0,49	-
Arniquireiras	1	0,2	-	-	1.764,19	0,51	-
Candangolândia	1	0,2	6,61	15.924	1.405,73	0,56	0,18
Não informado	2	0,4	-	-	-	-	-
Total	528	100	5.789,16	-	-	-	-

Fonte: ASS/SCD/PCDF, 2021.

* Os autores são fiéis aos dados consultados; ** Os dados podem sofrer alguma alteração ou modificação; *** Cálculo efetuado pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, tomando como referência os memoriais descritivos dos limites das Regiões Administrativas, lançadas sobre a base cartográfica 1:10.000; **** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Subsecretaria de Política Urbana e Informação (SUPIN), Diretoria de Informação (DIRIN), Sistema de Informação Territorial e Urbano (SITURB), Sistema Cartográfico do Distrito Federal (SICAD), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Censo Demográfico 2000 e 2010 e Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), 2019; ***** CODEPLAN, 2019; ***** O Coeficiente de Gini representa uma medida descritiva da classificação da renda, mensurando as suas diferenças, variando de “zero” que representa a igualdade perfeita a “um” que significa a desigualdade perfeita; ***** Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).

Em relação a cidade com a maior renda *per capita* registrada no ano de 2019, foi verificado que o Lago Sul (DF) registrou a maior preponderância com R\$ 7.663,09 e o Paranoá (DF) a menor com R\$ 733,27. No que se refere a cidade que registrou o maior coeficiente GINI no ano de 2019, foi possível identificar que a cidade de Samambaia (DF) registrou o maior quantitativo com 0,57 e o SIA a menor com 0,35.

Em relação a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA), foi verificado que no ano de 2010, foi verificado que a maior frequência foi alcançada pela cidade de Riacho Fundo (DF) com 5,67 e a menor pelo Paranoá (DF) com -0,24. Em no que se refere a relação identificada entre a vítima e o agressor acusado de assédio sexual, foi verificado que a maior preponderância foi verificada entre superiores hierárquicos no ambiente trabalhista com 41,3% (n=218) e a menor entre agregado(a) do lar, aluno(a), ex-cônjuge, tio(a), cada um com 0,2% (n=1), respectivamente, conforme encontrado na tabela 3.

Tabela 3 – Frequência de registros, percentual, média e desvio-padrão da relação identificada entre a vítima com o agressor acusado de assédio sexual, na cidade de Brasília (DF) e regiões administrativas, nos anos de 2010 a 2020 (n=528):*,**

Agressor	f	%	□	σ
Superior hierárquico	218	41,3		
Empregador(a)	140	26,5		
Professor(a)	54	10,2		
Sem relação	30	5,7		
Colega de trabalho	19	3,6		
Conhecido(a)	19	3,6		
Cônjuge / Companheiro(a)	5	0,9		
Ex-chefe	5	0,9		
Vizinho(a)	5	0,9		
Cunhado(a)	4	0,8		

Ex-namorado(a)	3	0,6		
Médico(a)	3	0,6		
Padrasto(a)	3	0,6		
Ex-empregador(a)	2	0,4		
Agregado(a) do lar	1	0,2		
Aluno(a)	1	0,2		
Ex-cônjuge	1	0,2		
Tio(a)	1	0,2		
Outros	8	1,5		
Não informado	6	1,1		
Total	528	100	26,4	55,2

Fonte: ASS/SCD/PCDF, 2021.

* Os autores são fiéis aos dados consultados.

** Os dados podem sofrer alguma alteração ou modificação.

Discussão

Ensejando melhor entender a questão geográfica da cidade de Brasília (D.F.) e de suas RAs, são apresentadas algumas informações, permitindo melhor contextualização do fenômeno em análise com a sua realidade anatomofisiológica local.^{15,16,17} Nesse sentido, Brasília sedia em sua constituição territorial o governo do Distrito Federal (DF), além de também ser a capital do Brasil, estando localizada na região centro-oeste (CO) do país, sendo essa localidade sediada no planalto central.^{15,16,17}

Segundo o IBGE, essa cidade é a terceira mais populosa no Brasil, sendo formada por uma área territorial de 5.760,784 km², no ano de 2021 possuía uma população estimada de 3.094.325 habitantes, em 2010 uma densidade demográfica de 444,66 hab/km², e também em 2010 um índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) de 0,824.^{15,16,17} O DF é uma das vinte e sete (27) unidades federativas (UFs) do Brasil, sendo dividido em trinta e três (33) RAs, registrando em 2019 um produto interno bruto (PIB) *per capita* de R\$ 90.742,75, sendo verificado historicamente um amplo processo de expansão da urbanização para a sua periferia limítrofe, provocando o surgimento de uma ampla região metropolitana, na atualidade nomeada enquanto Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).^{15,16,17,18}

Em relação ao aumento na frequência de registros de ocorrências de assédio sexual, foi identificada correlação com o que se encontra disponibilizado na literatura científica, quando é sustentado que o referido fenômeno é descrito enquanto crime desenvolvido em vários ambientes e campos constituintes da sociedade.^{19,20,21} Nesse sentido, são apresentados alguns exemplos de ambientes onde podem ser identificados ocorrências de assédio moral e sexual, como no âmbito doméstico, em ruas e avenidas, no transporte público, em espaços públicos, em instituições trabalhistas, em recintos onde são realizadas atividades educacionais inclusive universitárias, além de espaços virtuais e comunicacionais como no *Facebook*®, dentre muitos outros.^{19,20,21,22,23,24}

O fenômeno da “dominação masculina” se constitui enquanto uma forma de ação ou práxis cultural, que facilmente pode ser verificada em inúmeros contextos, inclusive nos ambientes educacionais universitários, como é ilustrado junto aos casos de violência e de assédio sexual cometidos por professores contra

alunas, sendo nesse contexto, importante ser denunciada(s) para que sejam tomadas as devidas providências.²² Além da importante ação de denúncia da violência e do crime de assédio sexual, também é proposta a iniciativa de criação de aparelhos e de instâncias junto as instituições educacionais, que desenvolvam ações de acolhimento, encaminhamento, abertura de discussões e debates elucidativos, inclusive enquanto forma de redução deste problema social.²²

Enquanto uma forma de controle e de combate à violência e ao crime de assédio sexual, contra pessoas que utilizam o transporte público na cidade de Brasília (DF) e outras RAs, foi identificada uma iniciativa já desenvolvida no sentido de mitigação deste fenômeno social.²⁰ Com o slogan “o transporte é público, o corpo da mulher não”, o mesmo era encontrado junto a cartilhas explicativas e em cartazes de exposição, distribuídos e afixados nos vários terminais rodoviários no ano de 2014, enquanto parte de uma importante iniciativa implementada pelo governo local, de medida de combate e de controle contra o assédio sexual no transporte público.²⁰

O assédio sexual se constitui enquanto complexo problema social identificado no Brasil, onde, segundo importante pesquisa implementada pela “ActionAid”, organização de âmbito internacional, que trabalha por justiça social, igualdade de gênero e pelo fim da pobreza, aproximadamente 86% das pessoas do sexo feminino já sofreram algum tipo de assédio junto ao espaço público e ainda, 68% das entrevistadas, revelaram ser o transporte público local, o lugar ou ambiente em que se desenvolve mais fortemente o sentimento de medo e de impotência.²¹

Desta forma, a questão do crime de assédio moral e sexual, na dimensão das “pessoas do sexo feminino”, justamente por conta do maior quantitativo identificados serem verificado com as referidas cidadãs, quando comparado a frequência de pessoas do sexo masculino serem assediadas, se materializam enquanto quantitativamente irrisória.^{23,24} Analisando a referida questão sociologicamente, na dimensão analítica-comportamental-psiquiátrica, podem ser utilizados os subsídios edificados pelo filósofo e sociólogo francês Pierre Bourdieu, quando o mesmo se debruça em melhor compreender a questão conhecida enquanto “dominação masculina”, ainda presente na sociedade contemporânea em pleno século XXI.^{25,26,27}

Para esse importante pesquisador da temática, o fenômeno da dominação masculina pode ser entendido enquanto, práticas do tipo cultural ainda presente na atual geração existencial, exercida por intermédio do controle social, no qual, são desenvolvidos fenômenos de manipulação fortemente reforçados e de punição a agentes sociais, que permite desenvolver o surgimento de acessos e de distribuição desiguais entres os gêneros, gerando um maior favorecimento de pessoas do sexo masculino.^{25,26,27} Para este pesquisador, o processo da “dominação masculina” se tornou basicamente enquanto questão “naturalizada”, sendo que este problema se justifica por conta da dimensão histórica deste fenômeno, ser classificado enquanto obscurecida, por meio destas práticas sociais e culturais, que pronunciam inclusive o processo de desigualdade percebida entre mulheres e homens, com justificação em diferenças sexuais estabelecidas biologicamente.^{25,26,27}

Para esse estudioso e intelectual que analisa a sociedade contemporânea, não apenas as pessoas do sexo masculino, mas também as do sexo feminino podem contribuir fortemente para o processo de fortalecimento da conhecidas

práticas culturais que permitem a ampliação do fenômeno da “dominação masculina”.^{25,26,27} Essa questão ocorre de forma mais forte e ampliada, pois, já que os agentes sociais tendem, por conta de vários fatores influenciadores e influenciados, desenvolverem práticas que reforçam e ampliam a referida questão, além de sua aprovação e também afeição, e desta forma, só são desenvolvidos quando as mulheres tem a possibilidade mais facilmente de apresentar comportamentos e ações mais consistentes, com o que é entendido enquanto o “estereótipo feminino de delicadeza”, de abnegação, de passividade, de sensibilidade e também de submissão.^{25,26,27}

O crime de assédio moral e sexual, segundo alguns pesquisadores, possui relação direta com o que é conhecido enquanto uma verdadeira consequência dos diferentes tipos e modos da dominação masculina, do preconceito e da discriminação, sendo possível a visualização os meios de subordinação, como é o caso do classismo, do machismo, da marginalização, do racismo, do sexismo, do patriarcalismo e da violência principalmente contra a mulher.^{21,23,24,27,28} O combate ao fenômeno e crime de assédio sexual na atualidade, começa a ser defrontado inclusive por meio de mecanismos tecnológicos, como é o caso de aplicativos (APP) que cada vez estão sendo mais utilizados.²⁴

Os conhecidos APPs de mapeamento, combate e controle do crime de assédio sexual realizados nos ambientes de rua, permitem a pessoa vitimada realizar o processo de sinalização, sendo implementado por esse interessante recurso, um mapa colaborativo dos locais de registros das ocorrências, podendo os mesmos, ser entendidos à primeira vista, enquanto verdadeiras iniciativas existentes em uma cidade inteligente.²⁴ Enquanto exemplos destas verdadeiras ferramentas de mapeamento e de denúncia contra o crime de assédio sexual, podem ser citados o “Mete a Colher®”, a “PenhaS®”, o “SOS Mulher®”, o “Nem Vem!®”, o “Salve Maria (Piauí)®”, o “Salve Maria Uberlândia®” e o “HelpMe®”, estando os mesmos disponíveis para acesso e download junto as plataformas do Google Play®, do App Store®, do IOS® e do Android®.²⁹

Para alguns pesquisadores, a questão do assédio sexual é tão complexa e de difícil gerenciamento, por envolver várias questões diretas, indiretas e inclusive familiar que, ela evidencia a reduzida evolução do seu processamento e mitigação, demonstrando que quantitativamente, a pessoa do sexo feminino é a principal vítima.^{15,19,30} Além de tudo isso, dados quantitativos apontam as particularidades e singularidades em relação ao perfil socioeconômico e sociodemográfico das mulheres vitimadas, apontando para a evidência de que a questão do assédio e do assédio sexual é um assunto fortemente velado também no âmbito familiar.^{15,19,28,30}

Em relação a assédio sexual possuir correlação com a questão trabalhista e profissional, também foi identificada correlação quando é defendido em alguns estudos que, na atualidade, as empresas buscam conseguir alguma orientação mais ética, metodologias que permitam se adquirir uma maior melhoria no âmbito profissional.^{19,28,31} Nesse sentido, várias instituições desta natureza, se esforçam em adquirir e desenvolver procedimentos, políticas e articulações, incentivando a realização de discussões para a mitigação do problema do assédio, do assédio moral e do assédio sexual junto aos seus colaboradores, implementando ações que fortifique a cultura de conscientização a esta questão violenta e criminoso.^{15,19,28,31}

Paradoxalmente a questão do assédio e do assédio sexual identificado no ambiente trabalhista ser antiga, somente no início da última década de noventa (90) é que esse fato foi entendido mais fortemente enquanto fenômeno institucional nocivo e altamente fragilizante ao ambiente profissional.^{15,28,31,32} Assim, a questão do assédio institucional em todas as suas modalidades, se constitui enquanto temática de elevada prioridade, pois, o descuido ou descaso com a mesma pode favorecer dentre outros fenômenos, a redução da produtividade, o absenteísmo, além de prejuízos diretos e indiretos.^{15,28,31,32}

Considerações finais

Por meio da presente pesquisa foi possível verificar o aumento na frequência de registros de ocorrências policiais de assédio sexual, identificados na cidade de Brasília (DF) e RAs, no recorte geográfico e histórico instituídos. As maiores preponderâncias deste fenômeno criminoso analisado, foram identificados tendo enquanto vítimas, pessoas do sexo feminino que se encontravam na faixa etária de 20 a 29 anos, na cidade de Brasília (DF) e possuindo enquanto agressores, pessoas que se encontravam em posições hierarquicamente superiores no ambiente trabalhista.

Apesar da presente pesquisa possuir limitações em sua composição, a mesma conseguiu superar o seu objetivo proposto, permitindo apresentar um melhor entendimento no que se refere ao fenômeno analisado, oferecendo genuínos subsídios para futuras produções que possuam enquanto meta, dissecar e analisar o crime de assédio sexual sofridos por outros agentes sociais em outros campos constituintes da sociedade. Outra questão que pode ter contribuído negativamente na presente produção, foi a subnotificação de dados, consagrada inclusive na literatura científica, em decorrência de vários fenômenos direta e indiretamente envolvidos, em relação as vítimas, agressores, relações de gênero, relações trabalhistas, relações de poder, dentre muitos outros fatores.

Mesmo com a mudança de cultura verificada em decorrência das várias campanhas de conscientização desenvolvidas, esforços de grupos e agremiações de combate a violência e ao assédio sexual, iniciativas de sociedades e associações profissionais e também, de instituições políticas pertencentes aos poderes executivo, legislativo e judiciário, esse crime contra a dignidade humana ainda é identificado na sociedade. Desta forma, outras estratégias e políticas para mitigação deste flagelo social devem ser propostas, oferecendo maior apoio às pessoas vulnerabilizadas cotidianamente.

Agradecimentos

Os autores da presente pesquisa agradecem a generosidade, espírito público, presteza e agilidade com a qual a Assessoria da Delegacia-Geral, na Seção de Controle de Documentos da Polícia Civil do Distrito Federal (ASS/SCD/PCDF) disponibilizou os dados, sem os quais, a realização da presente pesquisa se tornaria inviável.

Referências

1. Acquaviva MC. Dicionário jurídico Acquaviva. 4.ed. São Paulo: Rideel, 2010. 1035p.
2. Guimarães DT. Dicionário jurídico. 7.ed. São Paulo: Riedel, 2004. 173p.
3. Leymann H. Mobbing: la persécution au travail. Paris: Seuil, 1996.
4. Hirigoyen M-F. Le harcèlement moral: la violence perverse au quotidien. Paris: Syros, 1998.
5. International Labour Organization. C190 - Violence and Harassment Convention, 2019. Available in: [https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0:NO::P12100_ILO_CODE:C190]. Access on: 24 dez 21.
6. Dworkin R. Sovereign virtue: the theory and practice of equality. Cambridge: Harvard University Press, 2000.
7. Higa F da C. Assédio sexual no trabalho e discriminação de gênero: duas faces da mesma moeda? Revista Direito GV. 2016;12(2): 484-515. doi: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201620>.
8. Oleto A de F, Palhares JVi, Paiva KCM de, Guimarães LR. Percepções de tutores sobre o assédio sexual sofrido por jovens trabalhadores nas organizações. Revista Gestão. 2018;16(1):43-56. doi: <http://dx.doi.org/10.21714/1679-18272018v16n1.p43-56>.
9. Peduzzi MCI. Assédio moral. Rev. TST. 2007; 73(2):28.
10. Gebicki C, Meagher A, Flax G. Everyone's business: Fourth national survey on sexual harassment in Australian workplaces. Sydney: Australian Human Rights Commission. 2018. Available in: [<https://humanrights.gov.au/our-work/sex-discrimination/publications/everyones-business-fourth-national-survey-sexual>]. Access on: 24 dez 2021.
11. McEwen C, Pullen A, Rhodes C. Assédio sexual no trabalho: um problema de liderança. ERA. 2021;61(2):1-7. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-759020210207>.
12. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. [Decreto-lei nº 2.848](#), de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm]. Acesso em: 24 dez 2021.
13. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110224.htm]. Acesso em: 24 dez 2021.
14. Governo do Distrito Federal. Secretaria de Economia do Distrito Federal. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. Portal de Informações Estatísticas do Distrito Federal. Anuário Estatístico de 2019. Disponível em: [<http://infodf.codeplan.df.gov.br/anuario-estatistico/>]. Acesso em: 01 jan 2022.
15. Distrito Federal. Governo do Distrito Federal. Secretaria de Economia do Distrito Federal. Receita do Distrito Federal. Lei Orgânica do Distrito Federal. Disponível em: [<http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDo>]

[cumento.cfm?txtNumero=0&txtAno=0&txtTipo=290&txtParte=](#)]. Acesso em :06 jan 2022.

16. Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados. Disponível em: [<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/df/brasilia.html>]. Acesso em: 06 de jan 2022.

17. Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil. Distrito Federal. População. Disponível em: [<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/panorama>]. Acesso em: 06 jan 2020.

18. Penna NA. Política urbana: a ação do estado no Distrito Federal. 1991. 149 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano) - Universidade de Brasília, Brasília, 1991.

19. Feliciano GG. Assédio e inversão do ônus da prova: breves considerações. Revista do TST, São Paulo. 2017;83(2):127-170.

20. Talone V da G, Araújo AB. A evitação do assédio sexual no transporte público: uma leitura pragmatista das práticas de desconfiança de mulheres na cidade do Rio de Janeiro. Contemporânea. 2019; 9(3):989-1006. doi: <http://dx.doi.org/10.4322/2316-1329.122>.

21. Câmara J. Em pesquisa da *ActionAid*, 86% das brasileiras ouvidas dizem já ter sofrido assédio em espaços urbanos, 2016. Disponível em: [https://actionaid.org.br/na_midia/em-pesquisa-da-actionaid-86-das-brasileiras-ouvidas-dizem-ja-ter-sofrido-assedio-em-espacos-urbanos/]. Acesso em: 02 jan. 2022

22. Linhares Y, Laurenti C. Uma análise de relatos verbais de alunas sobre situações de assédio sexual no contexto universitário. Perspectivas em análise do comportamento. 2019;9(2): 234-247. doi: <https://doi.org/10.18761/PAC.2018.n2.08>.

23. Romeiro N, Silva FCG da. A Folksonomia das hashtags como instrumento de militância contra o assédio sexual no Facebook: Avaliação da hashtag #mexeucomumamexeucomtodas. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação. 2018;14(2):215-232.

24. Baggio AT, Luz NS da. A dimensão política do assédio sexual de rua: aplicativos de mapeamento como iniciativas de cidade inteligente. Estudos Semióticos. 2019; 15(1): 132-151. doi: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4016.esse.2019.160193>.

25. Bourdieu P. A dominação masculina. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2002. 160p.

26. Bourdieu P. Os usos sociais da ciência. Por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: UNESP: INRA. 2004, 88p.

27. Bourdieu P. Sociologia geral vol. 2: Habitus e campo. Curso no College de France (1982-1983). Petrópolis: Vozes, 2021. 464p.

28. Silva DT, Brasil MLB. O assédio sexual às trabalhadoras domésticas e a dificuldade probatória: um olhar sobre o tema e a justiça do trabalho brasileira à luz da teoria interseccional de análise social. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. 2020; 66(101): 183-215.

29. Canaltech. Home. Software. Apps. 7 aplicativos para denunciar casos de assédio no carnaval. Disponível em: [<https://canaltech.com.br/apps/como-denunciar-assedio-carnaval/>]. Acesso em: 05 jan 2022.

30. Battisti BR, Campos F do R de. O assédio sexual na versão da mídia. Braz. J. of Develop. 2020;6(6):38199-38203. doi: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n6-385>

31. Freitas ME de. Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. Rev. adm. empres. 2001;41(2):8-19. doi: <https://doi.org/10.1590/S0034-75902001000200002>.
32. Oleto A de F, Palhares JV, Paiva KCM de, Guimarães LR. Percepções de tutores sobre o assédio sexual sofrido por jovens trabalhadores nas organizações. Revista Gestão.Org. 2018;16(1): 43-56. doi: <http://dx.doi.org/10.21714/1679-18272018v16n1.p43-56>.

Autor de Correspondência

Lincoln Agudo Oliveira Benito
SEPN 707/907, Via W 5 Norte, Campus
Universitário. CEP: 70790-075. Asa Norte.
Brasília, Distrito Federal, Brasil.
lincolnbenito@yahoo.com.br